



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 011/2000 - de 21 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 01, da quadra nº 09, do Loteamento Luiz Ansiliero, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Luiz Ansiliero, nesta cidade, com área de 219.176m<sup>2</sup> (duzentos e dezenove metros, cento e setenta e seis centímetros quadrados), de propriedade do senhor CAMILO ANSILHEIRO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 328/2000, de 21 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 01 (remanescente) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua 18 de Julho, com distâncias de 9,292m e o azimute de 47º54'29";

Este: Confronta-se com o lote nº 01-parte, com a distância de 18.737m e o azimute de 126º51'35";

Sul: Confronta-se com o lote nº 08, com a distância de 14.518m e o azimute de 227º45'05";

Oeste: Confronta-se com Rua das Flores, com distância de 18.502m e o azimute de 322º58'43"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2000.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 21 de fevereiro de 2000.

Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete